



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

Folha de Informação n.º ¹¹⁸³.....

Luiz Guilherme Silveira Monteiro
RF. 533.654.7
SMDU/SEOC

Do Processo nº 2013-0.321.018-1

Interessado : BMX REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS E PARTICIPAÇÕES S/A
Local : Av. Das Nações Unidas, Rua Eng. Mesquita Sampaio, Rua
José Vicente Cavalheiro, Rua João Peixoto dos Santos, Rua
Antonio de Oliveira
Assunto : Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de
Edificação Nova

PRONUNCIAMENTO SMDU.SEOC.CTLU/010/2015

A CTLU/SMDU, em sua 61ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de fevereiro de 2014, por 09 (nove) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e 01 (uma) abstenção, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04 e 18 do Decreto nº 45.817/05, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/004/CAIEPS/2015, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, com a ressalva apresentada em plenário quanto a aplicação integral da Lei nº 13.260/01 no que se refere à definição do número mínimo de vagas para autos, com a consequente desconsideração dos itens "b" e "c" do item 9 da referida manifestação CAIEPS.

WEBER SUTTI
**Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU**